



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02

Proc.: 025/2021

Stênio Leme

Projeto de Lei nº 025 de 2021.

EMENTA: INSTITUI O “PORTAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Portal da Pessoa com Deficiência”, que consiste em um portal virtual localizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, que deverá conter informações relacionadas aos direitos das Pessoas com Deficiência, assim como os serviços específicos oferecidos.

Art. 2º - O portal instituído por esta Lei deverá constar no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, em local de fácil acesso e visualização.

Art. 3º – Dentre outras informações relevantes sobre o tema, o Portal instituído por esta Lei deverá contar as seguintes informações:

- Legislações vigentes que disponham sobre garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
- Informações sobre campanhas e programas oficiais sobre o tema;
- Serviços oferecidos no Município de Quatis que seja de interesse das pessoas com deficiência;
- Constar números de pessoas com deficiência contempladas com



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 025/2021
Sílvia Veni

atendimento.

Art. 4º- A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de agosto de 2021.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

VEREADOR

Justificativa: O presente projeto de lei resulta na criação de um portal de acessibilidade, que tem como objetivo, informar a população da formulação de políticas públicas, informações sobre garantias e direitos, projetos de leis e ações afirmativas voltados para a inclusão da pessoa com deficiência.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei 025.